



**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0007734-24.2019.8.16.0031

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que é requerente a empresa BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME; RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP; RAIMUND KELLER; ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP; ANA KARINA ESSERT KELLER, todos participantes do GRUPO KELLER BIOMATE (“**Grupo Keller**” ou “**Recuperandas**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de mov. 800.1.

Nestes termos, é a manifestação.

Guarapuava, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

